

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

PORTARIA Nº05/SEMES/2018

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo n.º.13.0017-00/2018

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 12 (Doze) Diária aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar ao Distrito do Eixo da BR 364, por meio de transporte Terrestre, para Abertura e Implementação de Escolinha talentos do Futuro e Entrega de Material Esportivo, com saída no dia 20/02/2018, retorno 27/02/2018 e Distrito do Baixo Madeira, por meio de transporte Fluvial, com o mesmo Objetivo, com saída no dia 07/03/2018, retorno 13/03/2018. Conforme solicitação constante no Memorando Nº 008/DEL/SEMES/2018 de 05 de Fevereiro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Alda Cristina de Luna Barboza	Nº28226	Professora/Gerente da Divisão	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	80,14	961,68
Alessandra Cristina Costa Santos	Nº304064	Assessor Nível III	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
Clécio Francisco de Souza da Silva	Nº98443	Motorista	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
Edilson Pacheco Pinheiro	Nº578510	Diretor Departamento	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	80,14	961,68
Jofran Elias de Souza Martins	Nº298457	Gerente da Divisão	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
José Borges Filho	Nº9664	Auxiliar de Serviço Gerais	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
Marcos Luiz Xavier de Araújo	Nº304395	Assessor Nível III	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	Nº304387	Secretaria-Executiva do Gabinete III	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	75,02	900,24
Silvio Ricardo Lima dos Santos	Nº14275	Professora/Gerente de Divisão	Distrito do Eixo da BR364 e Distrito do Baixo Madeira	12	80,14	961,68

**IVONETE GOMES DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

**IPAM**

PROCESSO Nº: 152/2017-09

INTERESSADO: CLIMEDI - CLIN DE MEDICINA INTERNA

OBJETO DA

DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS  
NOTA FISCAL: 1077  
MÊS: SETEMBRO/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios

prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1077	R\$ 1.320,00

no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para a empresa **CLIMEDEDI - CLIN DE MEDICINA INTERNA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 256/2017-09

INTERESSADO: E.R DE CARVALHO SER. MÉDICOS LTDA EPP

OBJETO DA  
DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS  
NOTA FISCAL: 0501  
MÊS: SETEMBRO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

**CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0501	R\$ 579,60

no valor total de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) para a empresa E.R. DE CARVALHO SER. MÉDICOS LTDA EPP, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente do IPAM